DECRETO Nº 1385, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.

"Suplementa dotações orçamentárias que especifica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3°, da Lei Municipal n.º 1281, de 03 de Dezembro de 2010 – Orçamento Municipal para Exercício 2011.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	20.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento		
10.301.0107.2.160 - PSF/ESF- Programa Saúde da Família		
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	40.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo		
12.362.0047.1.800 – Aquisição de Veículos- Transporte Escolar		
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	R\$	20.000,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento		
10.302.0035.2.108 – Farmácia Básica - Fixa		
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	40,000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 21 de Janeiro de 2011.

JOEL ANDRÉ CONTE Prefeito Municipal Em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.